



"Quão Difícil Nos Temos Movido"

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS COMUNICADO NACIONAL 23/18

27 de Dezembro de 2018



Organização Europeia
de Associações e
Sindicatos Militares

"Suspensão de Eficácia do RAMMFA: Decisão ainda mais Urgente!"

A Portaria n.º 301/2016, de 30 de Novembro, que aprovou o **RAMMFA** - Regulamento da Avaliação do Mérito dos Militares das Forças Armadas, entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2018, mas só no final do ano se materializaram as nefastas consequências da aplicação deste dito "regulamento de avaliação comum", curiosamente numa época em que a maioria dos portugueses está concentrada em festividades e na família!

Desde há muito tempo que a ANS vem denunciando e alertando todas as partes (políticos e militares) com responsabilidade na matéria, porque não se compreende que num mecanismo com forte carga de subjectividade se tenham feito desaparecer os poucos factores importantes que a contrariavam, assim como não se compreende que as decisões tomadas em Conselho possam ser arbitrariamente alteradas de acordo com as preferências de um Chefe de Ramo, ferindo, entre outros aspectos, o "*princípio da igualdade*", a que se referem os Artigos 13º e 266º da Constituição da República Portuguesa.

Apesar do, embora limitado, extraordinário e exaustivo trabalho efectuado pelos Sargentos membros de cada Conselho, se dúvidas houvesse quanto às consequências deste novo regulamento, as dezenas de queixas feitas junto de dirigentes da ANS acerca da informação que se encontra disponível para consulta na área pessoal do Portal Intranet ou na Página da Força Aérea, sobre as Listas de Mérito relativas aos militares apreciados para promoção ao posto imediato, na sua especialidade, falam por si.

O Artigo 184.º (*Listas de promoção*) do EMFAR, determina, entre outros aspectos, que **as listas de promoção devem conter um número de militares não superior ao dobro das vagas previstas para o ano seguinte**. Não é claro que critério foi agora usado. Cumpriu-se o que determina o EMFAR ou foi apreciado todo o universo? Estamos lembrados que **esta má prática em apreciar todo o universo, motivou situações de gritante injustiça que atingiu Sargentos do Exército, forçando a sua passagem à situação de Reserva Compulsiva, sem que, até hoje, se produzisse a necessária e justa reparação**.

Ainda de acordo com a informação prestada, as Listas do Mérito terão sido elaboradas de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 301/2016, de 30 de Novembro e com o Despacho n.º 51/2018 do CEMFA, de 30 de Outubro.

Mas como é que este regulamento pretende uniformizar e tornar comum procedimentos e princípios para vir a ser a principal ferramenta de trabalho para estruturas que nada têm de comum entre si? O que terá então de comum um dito "regulamento de avaliação comum", quando nem os actores, nem os métodos, nem os processos são uniformes? O que é que pretende uniformizar ou tornar comum? **Ou apenas se procura legitimar a vulgarização das ultrapassagens?**

Conforme a ANS referiu em audição na Comissão de Defesa Nacional, em 11 de Julho de 2018, esta foi uma das peças legislativas em que ficou por demais evidente porque é que não se cumpre a lei, e não se integram as associações nestes processos. Percebe-se que não houve o cuidado de fazer um trabalho de grupo, conjunto, mas antes amalgamar os anteriores Regulamentos de Avaliação dos diferentes Ramos num único diploma, não se corrigindo erros denunciados no passado em situações que geraram grandes injustiças. **Repetiram-se conceitos que aumentam a subjectividade da avaliação** quando, supostamente, o desejável seria reduzir a mesma à sua mínima expressão, e impuseram-se determinadas regras que dificultam e limitam a missão e o trabalho dos conselheiros.

Aplicar este Regulamento, nos termos em que se está a proceder, **desestabiliza o espírito de corpo e coloca em causa a coesão e a disciplina nas Forças Armadas, colocando camaradas contra camaradas**, concorrendo para a descaracterização e adulteração da Condição Militar, tornando-se ainda fortemente condicionador do justo e coerente desenvolvimento das carreiras militares, agravado pelo facto de haver um maior número de promoções a ser efectuadas por escolha.

A ANS fez a entrega de uma Petição na Assembleia da República apelando à suspensão de eficácia do RAMMFA, a qual, atendendo ao número de subscritores, deverá ser obrigatoriamente apreciada em Plenário, para que os grupos parlamentares e o governo ponderem a eventual apresentação de iniciativas legislativas ou outras medidas consideradas pertinentes.

A ANS não desistirá de lutar contra este mecanismo lesivo da coesão e atentatório do espírito de corpo e do dever de camaradagem, e continuará a pugnar por medidas que lhe ponham cobro!

A Direcção